



FICHA
=37.110/1=
Matrícula
=37.110=

REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

MATRICULA Nº: 37.110.- DATA: 10 de outubro de 1990.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 05 situado no 5º pavimento superior do Condomínio Edifício Imperatriz, localizado à Rua Prefeito Hugo Cabral nº 784, desta cidade, com a área total construída de 414,5696 m2, sendo 283,9800 m2 de área de uso privativo, e 130,5896 m2 de área de uso comum, incluindo duas vagas na garagem coletiva correspondendo a unidade uma fração ideal do terreno de 42.6300 m2 ou 4,68976%, confrontando-se: "ao sul com o recuo junto a data nº 04; ao norte com o recuo junto a data nº 02; a oeste com o recuo junto a data nº 22 e a leste com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Prefeito Hugo Cabral".-
PROPRIETÁRIOS: JOSE DE ALENCAR SOARES CORDEIRO, advogado, CI nº 517.991-Pr e CIC nº 115.702.379-72 e sua mulher VERA ESPERANÇA MANELLA CORDEIRO, professora, CI nº 955.921-Pr; ANTERO BOMBASSARO, funcionário público estadual, CI nº 328.758-Pr e CIC nº 003.672.739-34 e sua mulher THEREZA MARIA BEDIN BOMBASSARO, funcionária pública municipal, CI nº 360.235-Pr e CIC nº 605.973.809-53; JOÃO SALINA LOPES, CI nº 360.902-2-Pr e CIC nº 024.313.439-87 e sua mulher SONIA PEIXOTO GARANE SALINA, CI nº 1.067.292-2-Pr e CIC nº 362.135.609-63, comerciantes; ANTONIO FROIS COELHO, economista, CI nº 467.466-Pr e CIC nº 127.414.779-49 e sua mulher VERA PALMA COELHO, do lar, CI nº 832.863-Pr; JUNIA BORDIN CAVALCANTE, do lar, CI nº 908.638-2-Pr e seu marido AMADEU COLOMBO CAVALCANTE, engenheiro civil, CI nº 2.119.655-Pr, inscritos no CIC nº 003.033.538-80; casados com comunhão universal de bens; SERGIO LEITE BORDIN, industrial, CI nº 1.087.704-Pr e CIC nº 451.087.739-00 e sua mulher ANGELA MAZÃO BORDIN, do lar, CI nº 1.303.859-7-Pr e CIC nº 461.965.449-34; SADI ALBERTO BORDIN JUNIOR, do comercio, CI nº 1.683.718-0-Pr e CIC nº 658.717.669-00 e sua mulher ANA RAQUEL CORDEIRO BORDIN, do lar, CI nº 3.252.835-0-Pr e CIC nº 085.026.358-16; casados com comunhão parcial de bens; ADRIANA LEITE BORDIN, solteira, maior emancipada, estudante, CI nº 3.817.418-5-Pr e CIC nº 708.494.719-15; JOÃO FRANCISCO DE FARIA NETO, comerciário, CI nº 389.564-Pr e CIC nº 165.639.469-72 e sua mulher MARIA APARECIDA PAULINO DE FARIA, do lar, CI nº 1.827.686-Pr, casados com separação de bens; CLODOALDO GUSMÃO GERBASI, funcionario publico estadual, CI nº 1.023.719-Pr e CIC nº 002.091.639-68 e sua mulher CLEIRE DE LOURDES MISAEL GUSMÃO, do lar, CI nº 4.900.941-0-Pr; FREDERICO BALAN FILHO, industrial, CI nº 138.470-8-Pr e CIC nº 003.544.499-15 e sua mulher LUIZA JULIANI BALAN, do lar, CI nº 1.409.611-Pr; ALDYR

LIDER * 27.1171 * LONDRINA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao documento com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: 62GLQ1JN
Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento

DIAS VIANNA, advogado e professor universitário, CI nº 1.145.285-Pr e CIC nº 006.693.429-04 e sua mulher TOSHIKO OKAMURA VIANNA, professora aposentada, CI nº 369.554-9-Pr e CIC nº 003.646.819-34; MENO SIMM, bancario aposentado, CI nº 1.104.078-Pr e CIC nº 106.279.959-34 e sua mulher LUZIA SIMM, do lar, CI nº 511.716-Pr e CIC nº 869.166.029-53; casados com comunhão universal de bens; brasileiros; TONI NEMR BOU KARAM, libanes, agricultor, CI para estrangeiro nº W303967-A nº da Carteira 0693914-SE/DPMAF e CIC nº 362.827.079-00 e sua mulher RUTH FRIEDRICH KARAM, brasileira, medica, CI nº 1.813.005-Pr e CIC nº 689.632.899-15; EMIR ELIAS DAHER, agricultor, CI nº 1.318.476-Pr e CIC nº 003.549.969-91 e sua mulher LUCIANE BAPTISTA DAHER, enfermeira, nº 2.096.662-Pr e CIC nº 451.112.949-53; casados com separação de bens; JOSE CEZARIO DA ROCHA, serventuário da justiça, CI nº 294.818-Pr e CIC nº 002.122.459-53 e sua mulher ANA MARIA DARCANCHY DA ROCHA, do lar, CI nº 409.857-Pr; ANTONIO CIAPPINA, agropecuarista, CI nº 659.796-Pr e CIC nº 034.551.068-20 e sua mulher ADELINA SIRÉA CIAPPINA, do lar, CI nº 9.422.681-SP; SERGIO ZAMPIERI, médico, CI nº 475.808-Pr e CIC nº 045.606.719-15 e sua mulher CELIA REGINA RUSSO ZAMPIERI, comerciante, CI nº 742.267-Pr e CIC nº 365.840.889-87; casados com comunhão universal de bens; CARMEN RESINA SANTAELLA, separada judicialmente, agricultora, CI nº 603.336-9-Pr e CIC nº 539.103.979-72; NILDER MOACYR SALGADO, do comercio, CI nº 801.073-Pr e CIC nº 024.438.059-72 e sua mulher MARILZA GRANDE SALGADO, empresária, CI nº 749.027-Pr e CIC nº 549.538.559-49, casados com comunhão universal de bens; TERESINHA LUCI ROVER BROCHARD, viuva, agropecuarista, CI nº 990.274-Pr e CIC nº 731.157.209-63; JOSE COTELLO CAMANHO, bancario, CI nº 852.436-Pr e CIC nº 005.684.909-59 e sua mulher YRAI SCALON COTELLO, professora, CI nº 608.224-Pr; OSMAR POMIM, CI nº 196.288-Pr e CIC nº 114.896.189-53 e sua mulher MARIA FELICIA FERNANDES POMIM, CI nº 1.098.385-Pr e CIC nº 691.753.309-20, comerciantes; casados com comunhão universal de bens; brasileiros; todos residentes e domiciliados nesta cidade.-
REGISTRO ANTERIOR: R.10/18.803 na matricula nº 18.803, deste oficio. Dou Fé.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>

Londrina, 10 de outubro de 1990

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.º



A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: 62GLQ1JN
 Consulta disponível por 30 dias



FICHA
=37.110/2=

Matrícula
=37.110=

REGISTRO GERAL

Valide aqui
este documento

R.1/37.110: DIVISÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Divisão de 19.07.990, de fls. 53, do Livro 571, do 1º Tabelionato local.-
ADQUIRENTES: JUNIA BORDIN CAVALCANTE, do lar, CI nº 908.638-2-Pr., e seu marido AMADEU = COLOMBO CAVALCANTE, engenheiro civil, CI nº 2.119.655-Pr.; brasileiros, inscritos no CIC nº 003.033.538-80, casados com comunhão universal de bens; SERGIO LEITE BORDIN, industrial, CI nº 1.087.704-Pr., CIC nº 451.087.739-00 e sua mulher ANGELA MAZAO BORDIN, do lar, CI nº 1.303.859-7-Pr., e CIC nº 461.965.449-34, casados com comunhão parcial de bens; SADI ALBERTO BORDIN JUNIOR, do comércio, CI nº 1.683.718-0-Pr., e sua mulher ANA RAQUEL CORDEIRO BORDIN, do lar, CI nº 3.252.835-0-Pr, inscritos no CIC nº 658.717.669-00 e 085.026.358-16, respectivamente, casados com comunhão parcial de bens; ADRIANA LEITE BORDIN solteira, maior por emancipação, estudante, CI nº 3.817.418-5-Pr., CIC nº 708.494.719-15 todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-
TRANSMITENTES: CARMEN RESINA SANTAELLA, brasileira, separada judicialmente, agricultora, CI nº 603.336-9-Pr., CIC nº 539.103.979-72, residente e domiciliada nesta cidade, e outros referidos e qualificados nesta matrícula.-
VALOR: Cr\$ 10.828,00(dez mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros). D/50,00 VRC. Dou fé.

mk**

Londrina, 10 de outubro de 1990

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.º



Gráfica Ipê Ltda. - Londrina

SEGUE →

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao lado com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: 62GLQ1JN
Consulta disponível por 30 dias



REGISTRO DE IMÓVEIS-1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

CNM 083766.2.0037110-77

Ficha

03

Matrícula

37.110

Valide aqui
este documento

v.2/37.110 - Prenot. 182.986, em 11/04/2005. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme Ofício nº 0472/2005 de 30.03.2005, extraído dos autos nº 2003.70.01.002565-3 de Ação Cautelar Cível, da 1ª Vara Federal da Comarca de Londrina-Pr, hoje arquivado, sendo Juiz de Direito Substituto Dr. Robson Carlos de Oliveira, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra SERGIO LEITE BORDIN e sua mulher ANGELA MAZÃO BORDIN. Dou fé.-

mk



Londrina, 15 de abril de 2005

Fernanda Victorelli



R.3/37.110 - Prenot. 222.309, em 02/06/2009. **PENHORA.** Ofício nº 553/2009, extraído dos Autos nº 184/2003 de Ação de Cobrança - SUM, em fase de Execução, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, em 07.05.2009, hoje arquivado.-

EXEQUENTE: ROLEMAK - COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.-

EXECUTADOS: SERGIO LEITE BORDIN, e ANGELA MAZÃO BORDIN.-

VALOR: R\$ 28.670,74 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos), em 11.06.2008.-

DEPOSITÁRIOS: SERGIO LEITE BORDIN, ANGELA MAZÃO BORDIN.-

OBSERVAÇÃO: O presente registro refere-se somente a uma parte ideal correspondente a 25% do imóvel. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 57,34, paga em 18.06.2009. D/1.293,60 VRC (R\$ 135,82). Dou fé. -

cm/rs/wi



Londrina, 25 de junho de 2009

Fernanda Victorelli



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao documento com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6
e o código de verificação do documento: 62GLQ1JN
Consulta disponível por 30 dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Matricula
37.110

Ficha
03

Valide aqui
este documento verso

R.4/37.110 - Prenot. 329.419, em 15/04/2016. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens protocolo nº 201604.1417.00128193-IA-609 de 14.04.2016, extraído do processo nº 200770010043650 de Execução Fiscal, da 7ª Vara Federal de Londrina-PR, hoje arquivado.-

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

REU: SERGIO LEITE BORDIN.-

VALOR: R\$ 193.584,06 (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).-

OBSERVAÇÃO: O presente registro refere-se somente a uma parte ideal correspondente a 25 % do imóvel. **CUSTAS:** A receber 1.293,60 VRC (R\$ 235,43). **FUNREJUS:** A receber R\$ 387,16. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme artigo 555 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **SELO DIGITAL** Nº eorFO.D4ycB.vx1mJ, Controle:ZTPAp.vFUr. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>. Dou fé.-

ps/cm*

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Londrina, 20 de abril de 2016

Paula C. Izique Victorelli



Av.5/37.110 - Prenot. 350.657, em 16/08/2017. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 16.08.2017, protocolo nº 201708.1610.00341937-IA-020, referente ao processo nº 06660201401809007, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, hoje arquivado, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO LEITE BORDIN**, CPF nº 451.087.739-00.

OBSERVAÇÃO: O presente registro refere-se somente a uma parte ideal correspondente a 25 % do imóvel. **CUSTAS:** 315,00 VRC - R\$ 57,33. **FUNREJUS:** R\$ 14,33. Conforme artigo 555 do Código de Normas, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. Dou fé.-

bb*

LUANA HEPP
Escrevente

Londrina, 21 de agosto de 2017

Luana Hepp



SEGUE →

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao documento com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: 62GLQ1JN
Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
04

Matrícula
37.110

R.6/37.110 - Prenot. 359.802, em 29/03/2018. **PENHORA EXECUTADOS:** SERGIO LEITE BORDIN, CPF nº 451.087.739-00 e ANGELA MAZÃO BORDIN, CPF nº 461.965.449-34. **EXEQUENTE:** ALINE PIRES ROMANIUKE DOS SANTOS. Conforme Ofício/Termo de Penhora de 22.03.2018, este imóvel está penhorado na 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR - processo nº 0000857-30.2014.5.09.0018. O valor da ação é de R\$ 4.024,88 (quatro mil e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Depositário fiel: Não consta. **Custas:** A receber 378,00 VRCext (R\$ 72,95). ISS: R\$ 1,46. **Funrejus:** A receber R\$ 18,23. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme artigo 555 do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. **OBSERVAÇÃO:** O presente registro refere-se somente a uma parte ideal correspondente a 25% do imóvel. Dou fé.-

nm*



Londrina, 06 de abril de 2018

Josieli Rodrigues Magro Almeida



Av.7/37.110 - Prenot. 368.924, em 30/10/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, averba-se para constar que na Av.5/37.110, o valor das custas a receber é de 630,00 VRCext (R\$ 121,59), Funrejus de R\$ 30,40, ISS de R\$ 2,43 e Fadep de R\$ 6,08, e não como constou anteriormente. Conforme Ordem de Indisponibilidade, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 30.10.2018, protocolo nº 201810.3015.00641067-TA-640, referente ao processo nº 06660201401809007, da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, hoje arquivado, fica cancelada a Indisponibilidade averbada sob nº 5/37.110. Dou fé. Emolumentos: a receber 315,00 VRCext (R\$ 60,79). Funrejus: Isento, conforme art. 32, IV, do Decreto Judiciário 153/1999, do Tribunal de Justiça do Paraná. ISS: a receber R\$ 1,22. Fadep: a receber R\$ 3,04. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, as custas deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo.-

bb*



Londrina, 01 de novembro de 2018

Bruno Queiroz Bobroff



SEGUE →

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao documento com o selo respectivo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>


Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.376-6 e o código de verificação do documento: 62GLQ1JN
Consulta disponível por 30 dias

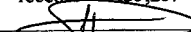


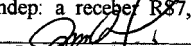
Valide aqui
este documento

Matrícula
37.110

Ficha
04
verso

Av-8/37.110 - Prenot. 402.705, em 08/12/2020. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** De acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº. 6.015/1973, averba-se para constar que no **R.6/37.110** o valor devido ao Funrejus é **R\$8,05**, e não como constou. Conforme Ofício 857-30.2014 de 26/04/2019, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, no processo de nº. **0000857-30.2014.5.09.0018**, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do **R.6**. Com relação ao registro da penhora, averba-se para constar que foram recolhidos emolumentos no importe de 378,00 VRC (R\$72,95), ISS no importe de R\$1,46 e foi recolhida a Guia do Funrejus nº 41902585-3 (14000000006367533-7), no importe de R\$8,05, paga em 07/12/2020. **Custas referentes ao Cancelamento:** Funrejus isento, conforme artigo 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 189,00 VRCext (R\$36,48). ISS: R\$0,73. Fundep: R\$1,82. Funarpen: Isento. Selo: 0186905MJAA000000041421T. Londrina, 08 de janeiro de 2021. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri. (bb)

Av.9/37.110 - Prenot. 412.819, em 17/06/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 26.05.2021 (17:01:15), protocolo nº 202105.2617.01647899-IA-520, referente ao processo nº **00009237520155090664**, da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, hoje arquivado, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO LEITE BORDIN**, CPF nº 451.087.739-00. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas na conta de liquidação do processo. **Observação:** O presente registro refere-se somente a **parte ideal de 25%** do imóvel. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$136,71). Funrejus: a receber R\$34,18. ISS: a receber R\$2,73. Fundep: a receber R\$6,83. Funarpen: a receber **R\$5,25**. Selo: 0186905MJAA0000000334421P. Londrina, 24 de junho de 2021. Dou fé.  João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.10/37.110 - Prenot. 430.577, em 01/04/2022. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 31.03.2022 (17:05:42) protocolo nº. 202203.3117.02081349-IA-700, referente ao processo nº. **00491231120178160014**, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SERGIO LEITE BORDIN** CPF nº 451.087.739-00. **Observação:** O presente registro refere-se somente a **parte ideal de 25%** do imóvel. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R\$154,98). Funrejus: a receber R\$38,75. ISS: a receber R\$3,10. Fundep: a receber R\$7,75. Funarpen Selo: 0690v.BaD5Z.88Mhw-d9mox.eeK7J. Londrina, 08 de abril de 2022. Dou fé.  Pedro Henrique Castro Estigarribia -

Continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>

A presente certidão, na forma do Art. 19 da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao final com o selo respectivo.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **62GLQ1JN**
Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
05

Matrícula
37.110

Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

R.11/37.110 - Prenot. 467.311, em 29/01/2024. **PENHORA - JUSTIÇA DO TRABALHO.** Conforme termo de penhora datado de 29.01.2024, referente processo CartPrecCiv nº 0001109-18.2023.5.09.0018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, originária dos autos nº 0000262-65.2022.5.23.0081 da Vara do Trabalho de Juína-MT, em que é autor **Paulo Henrique Rigo Pinheiro**, CPF nº 057.154.991-83, e réu **Sérgio Leite Bordin**, CPF nº 457.087.739-00, efetua-se a **PENHORA** sobre a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 25.05.2023: R\$48.025,67. Depositário fiel: Sérgio Leite Bordin. As custas e o valor devido ao Funrejus serão pagos na liquidação do processo. Emolumentos a receber: 1.161,60 VRCext (R\$321,76). Funrejus a receber: R\$96,05. ISS a receber: R\$6,44. Fundep a receber: R\$16,09. Funarpen a receber: R\$8,00. Selo: SFRI2.E5Djv.MU4Vn-MWkJZ.F690q. Londrina, 30 de janeiro de 2024. Dou fé:

Felipe Augusto Arantes da Silva
Felipe Augusto Arantes da Silva - Escrevente Operacional. Ercilio Lucas Neto - Escrevente de Registro. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZREXV-2LQ6L-88NXG-H289N>

**1º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA-PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 37.110, do Registro Geral deste Ofício, foi emitida de forma automática, sem necessidade de intervenção humana, com aplicação de recursos digitais que garantem sua autenticidade e validade em todo o território nacional, nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73. Este documento conta com assinatura digital, QR Code, marca d'água, hash de validação e carimbo de tempo, assegurando a integridade e rastreabilidade da informação. Dou fé. R\$ 45,19 Selo: R\$ 10,00. Funrejus: R\$ 11,32. ISS: R\$0,93. Fundep: R\$ 2,25.

Londrina, 15 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MP 2.200-2/2001

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.q58Fv.mArcM
OoGO3.F690p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br